



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1335A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1335A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11.348/22 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.022

“Nomeia Comissão para elaboração de Processo Seletivo Simplificado de Braçal e Tratorista.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02 de agosto de 2018, comissão para elaboração de processo seletivo simplificado, para contratação temporária de Braçal e Tratorista, para atender excepcional interesse público, composta pelos seguintes membros: Luis Carlos Geromel, RG 16.926.550-X-SSP/SP; Rodolfo Marconi Guardia, RG 26.823.898-4-SSP/SP; Sara Raquel Gimenes da Silva, RG 19.334.261-SSP/SP; Ligia Mara Alberghini, RG 22.601.309-1-SSP/SP.

Art. 2º. A comissão de elaboração de processo seletivo simplificado nomeada através da presente portaria, sob a Presidência do primeiro, deverá proceder a seleção de pessoal para os cargos a que se refere o “caput” do artigo 1º desta Lei.

§ 1º. Os profissionais selecionados nos termos do “caput” deste artigo, exercerão suas respectivas funções por prazo determinado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º. A Comissão nomeada pela presente portaria poderá, a título de elaboração e aplicação das provas de seleção, requisitar o auxílio de profissionais competentes que julgar necessário.

Art. 3º. Os integrantes da Comissão ora designada, ficam dispensados de suas atividades normais, durante todo o período concedido, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos de seleção de pessoal e farão jus a dois dias de dispensa do serviço sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 09 de dezembro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BRAÇAL E TRATORISTA

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2022, do Município de Paraíso/SP, nomeada pela Portaria do Executivo nº 11.348/22, de 09 de dezembro de 2.022, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que se acha aberta na Prefeitura do Município de Paraíso, localizada na rua do Café, 649 - Centro, na cidade de Paraíso/SP, prazo de inscrição para seleção de profissionais para ocuparem, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, 02 (duas) vagas para as funções de Braçal e 01 (uma) vaga para as funções de Tratorista, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I- Os interessados em concorrer às vagas de Braçal e Tratorista, deverão efetuar suas inscrições pessoalmente, na sala da Recepção, no Prédio da Prefeitura do Município de Paraíso, localizada na rua do Café n.º 649, Centro na cidade de Paraíso, no **HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:00H E 12:30 ÀS 17:00H, NOS DIAS 14 A 23 DE DEZEMBRO DE 2.022**, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia dos documentos de identidade pessoal (RG e CPF);

- Apresentação de guia emitida pela Prefeitura Municipal de Paraíso e comprovante original de pagamento (vedado o depósito por envelope) do valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para as funções de Braçal e Tratorista. O deferimento/indeferimento da inscrição ficará condicionada a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

- Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 (dezoito) anos, se tiver;

- Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos entregues via e-mail, fac-símile (fax) ou outro meio similar.

II- Serão contratados os candidatos mais bem classificados em ordem decrescente, ou ainda conforme a necessidade da Administração Pública, mediante a classificação obtida entre a somatória da **prova objetiva a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2.022, com início as 08:00h e término as 11:00h, na Escola E.M.E.F. “Prof. Hélio de Sousa Castro”, sito a Rua do Café nº 760, Centro, neste município de Paraíso/SP e da prova prática a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2.022, no período das 13:00h as 17:00h, em local a ser indicado pela Comissão de Processo Seletivo no Paço Municipal, sito a Rua do Café nº 649, Centro, neste município de Paraíso/SP.**

Será aplicada prova objetiva sobre:

- Conhecimentos gerais e atualidades;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1335A

Página 3 de 4

- Conhecimentos específicos;
- Conhecimentos básicos de Língua Portuguesa;
- Conhecimentos básicos de Matemática;
- História de Paraíso.

A prova objetiva conterà no máximo 30 (trinta) questões na forma de testes de múltipla escolha, contendo, cada questão, 01 (uma) alternativa correta e as demais erradas.

A duração da prova objetiva será de no máximo 03 (três) horas, a ser informada na sala de aplicação da referida prova.

O candidato deverá comparecer ao local da prova objetiva e prática no dia e hora determinados, com o mínimo de 15 (quinze) minutos de antecedência, onde receberão as instruções.

À prova objetiva, será atribuída nota referente a 30% (trinta por cento) do peso da nota total final.

A prova prática consistirá na execução de tarefas práticas realizadas pelos ocupantes das funções de Braçal e Tratorista, tais como: capinagem, roçagem, serviços braçais em geral, condução, manuseio e manobras do veículo, dentre outras.

Para participar da prova prática, no caso da função de Tratorista, o candidato deverá apresentar CNH válida.

À prova prática, será atribuída nota referente a 70% (setenta por cento) do peso da nota total final.

III- Os candidatos selecionados poderão ser contratados sob o Regime da CLT para exercerem a função pelo período determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, com início a partir da data de homologação do presente processo, recebendo o equivalente à R\$ 1.419,00 (um mil quatrocentos e dezenove reais), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Braçal e o equivalente a R\$ 1.994,00 (um mil novecentos e noventa e quatro reais), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Tratorista, mais Vale Alimentação previsto no art. 208 da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/18 para ambos os cargos.

IV- Os profissionais selecionados, terão que cumprir suas respectivas cargas horárias de trabalho, em local determinado pela Administração Municipal de Paraíso, mediante o exercício das seguintes atribuições:

- **BRACAL:** Executa, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais. Abre valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas. Quebra pedras e pavimentos. Limpa ralos e bocas-de-lobo. Carrega e descarrega veículos, empilhando os Materiais nos locais indicados. Transporta materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas. Auxilia no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins. Capina canteiros de praça, parques, jardins e demais logradouros públicos. Auxilia na execução de serviços de calçetaria. Prepara argamassa, concreto e

executar outras tarefas auxiliares em construções. Assenta tubos de concreto, sob supervisão, na realização de obras públicas. Assenta meios-fios. Auxilia na construção de palanques, andaimes, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e outras obras. Limpa, lubrifica e guarda ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais. Executa outras atribuições afins.

- **TRATORISTA:** Dirige o trator, manipulando os comandos de marcha e direção, para deslocá-lo, e ao reboque, segundo as necessidades do trabalho. Opera o equipamento rebocado, manipulando os comandos, para possibilitar a execução das tarefas requeridas. Pode especializar-se na condução de trator para determinado tipo de operação e ser designado de acordo com a especialização. Conduz um trator provido ou não de implementos diversos, como carretas, lâminas, roçadeiras, arados, máquinas varredoras ou pavimentadoras e demais implementos, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplanagem ou similares. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

V- Os profissionais selecionados terão seus nomes publicados e afixados nos locais de costume do Município.

VI- A seleção dos candidatos será feita pela Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Público nº 002/2022, legalmente constituída pela Portaria nº 11.348/22, de 09 de dezembro de 2022, podendo, inclusive, a título da execução de suas respectivas funções, solicitar auxílio e colaboração de quem entender necessário.

VII- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e a Lista de Classificação será divulgada através de afixação nos locais de costume, na sede da Prefeitura do Município de Paraíso e, ainda, por publicação em órgão de imprensa ou no site oficial do Município (www.paraíso.sp.gov.br).

VIII- No caso de empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior nota na prova prática;
- b) tiver maior número de acertos em língua portuguesa;
- c) tiver maior número de filhos dependentes, menores de 18 anos, residentes no domicílio;
- d) for mais idoso; e
- e) por sorteio.

IX- A solicitação de revisão de classificação ou pontuação, deverá ser encaminhada, por escrito, à Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Público nº 002/2022, no prazo de até 02 (dois) dias da publicação dos resultados.

X- A comissão de Processo Seletivo poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que atentar à homologação do mesmo desde que verificadas falsidades das declarações constantes do requerimento de inscrição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1335A

Página 4 de 4

ou irregularidades na documentação apresentada. Depois de proferida a homologação do certame, o Setor de Pessoal proporá ao Prefeito Municipal anulação da posse do candidato, desde que verificados os vícios acima referidos.

XI- A Prefeitura do Município de Paraíso/SP, durante o prazo de validade do presente processo de seleção, poderá, segundo critérios de oportunidade e conveniência, convocar quantos candidatos aprovados entender necessário, constituindo-se o presente certame em caráter de cadastro de reserva.

XII- Das exigências para contratação. No ato da contratação, deverá o candidato comprovar:

- Ser Brasileiro;
- Haver completado 18 (dezoito) anos;
- Quando do sexo masculino haver cumprido as obrigações do serviço militar;
- Boa saúde física e mental através de Certificado de Sanidade e capacidade física, fornecido pelo Departamento Municipal de Saúde ou Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Paraíso;
- Apresentar os documentos exigidos neste edital, bem como comprovante de escolaridade de ensino fundamental incompleto (histórico escolar, podendo ser aceita declaração do estabelecimento escolar em que cursou), Carteira de Trabalho e CNH (para a função de Tratorista);
- Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral e estar em gozo de seus direitos políticos;
- Não haver sofrido no exercício de atividade Pública, penalidade por prática de atos incompatíveis com o Serviço Público atestado por declaração firmada pelo próprio interessado, o que será confirmada pela administração, prazo de 60 (sessenta) dias;

XIII- Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais, no prazo de 03 (três dias) contados a partir da data da publicação da lista de classificação.

XIV- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público nº 002/2022, constituída pela Portaria nº 11.348/22, de 09 de dezembro de 2.022.

O presente Edital será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, nas repartições e órgãos Públicos do Município de Paraíso e no seu site oficial, para que todos dele tomem conhecimento nos termos da Lei.

Paraíso/SP, 13 de dezembro de 2.022.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO Nº 002/2022**

.....